## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0012341-58.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Obrigações

Requerente: Nilma Morena Perea e outros
Requerido: Vanderlei Luiz Morena Perea

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.276/13

Vistos etc.

Trata-se de pedido de alvará em substituição a regular inventário, para a transferência do veículo Ford Scala 1983, deixado por *Vanderlei Luiz Morena Perea*, requerido por seus quatro (04) herdeiros-filhos.

A relação de parentesco e a propriedade do bem restaram comprovadas nos autos e a situação tributária acha-se regularizada.

Diante do exposto, DEFIRO a expedição de alvará, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando os requerentes a procederem a transferência junto a *Ciretran*, do veículo em nome do *de cujus*, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos necessários ao cumprimento deste.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA